ID: 4229EDABAC354

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pimenteiras
Prefeitura Municipal de Pimenteiras
Concorrência por Menor Preço - 001/2026

Resultado da Homologação

0001 - Contratação de empresa especializada em engenharia para Recuperação de Estradas Vicinais no município de Pimenteiras-PI, referente ao Convênio 956338 - MAPA. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 1.796.782,40

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RUAN CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	1.777.287,37	R$ 1.777.287,37	Homologado em 03/03/2026 10:32:47 Por: Maria Lucia de Lacerda

Maria Lucia de Lacerda
Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 03/03/2026 às 13:53:24.
Código verificador: 116DE5B

ID: 5F919123ECDB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ
NOSSA HISTÓRIA INSPIRA NOSSO PRESENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2026
Processo Administrativo nº. 007/2026

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ**, por meio do seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, realizará a abertura de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto nº 10.024/19 e da Lei Complementar nº 123/06, suas alterações e demais normas pertinentes, pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

- **Objeto da licitação**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, PRÉ - ESCOLA, EJA, COM ENTREGA PARCELADA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026.**
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Por Item
- **Regime de Execução:** Empreitada Por Item
- **Fonte de Recursos:** FPM, Receita Própria, ICMS, ITR, Conta Movimento e Outros.
- **Data da Sessão: 16 de Março de 2026.**
- **Hora da Abertura: 08h:30min.**
- **Local:** https://licitanet.com.br/
- **Informações:** cplriogrande@gmail.com

Rio Grande do Piauí - PI, 03 de Março de 2026.

Vandes da Costa Sousa
Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí

Praça Moisés Balduíno, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí – PI
CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36
E-mail: pmderiograndedopiaui@gmail.com

ID: 8742B2EE15674

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RIO GRANDE DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2026.

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2025, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº15/2017; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- as Portarias Ministério da Cidadania nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica –(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;
- a Portaria Ministério da Cidadania nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria Ministério da Cidadania nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
- Odocumento denominado "Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social", elaborado pelo Ministério da Cidadania/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;

(Continua na página seguinte)